

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	27
ATOS DO LEGISLATIVO	28

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.806/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **MARIA APARECIDA GOMES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.302/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A remoção, com efeitos retroativos a **8 de maio de 2023**, da servidora **MARIA APARECIDA GOMES**, matrícula 4943, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial X, da **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.807/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR **EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.757/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A readaptação funcional, a partir de **24 de julho a 26 de setembro de 2023**, do servidor **EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO**, matrícula 6868, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Homologa a readaptação funcional do servidor **EDINEI CERQUEIRA ARAÚJO** referente ao período de **31 de março a 23 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.808/2023**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **JOSIANE RAIMUNDO MARTINS**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.048/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A vacância, a partir de **24 de julho de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora **JOSIANE RAIMUNDO MARTINS**, matrícula 14659, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.809/2023**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **RAFAEL DUARTE CARNEIRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.043/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A vacância, a partir de **25 de julho de 2023**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor **RAFAEL DUARTE CARNEIRO**, matrícula 12132, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.140, DE 24 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 155, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico nº 14.992/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único.** Conforme Memorando nº 737/2023/GAB/SEMUS, datado de 21 de julho de 2023, acompanhado do relatório dos servidores C.V.L. e T.M.B. relatando os fatos ocorridos no transporte de paciente à cidade de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância nomeada pelo Decreto nº 59.616, de 17 de fevereiro de 2023, designada para condução do processo até sua conclusão final sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (1864) - SEMED  
Membros: Eliane Crepaldi de Freitas (4772) - SEMED  
Marluce Moreira Ramos (4744) - SEMAD

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 019 - 2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº 8124/2023/SEMUS  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HORTIFRUTI, CARNES, PÃES E GÁS LIQUEFEITO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - RO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato , nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, PESCADOS RODRIGUES LTDA , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 44.549.768/0001-94, com sede na Sit Linha 202, LT 94, GB 27, Bairro: Zona Rural , na cidade de VALE DO PARAISO/RO, tendo como representante o Sr. ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1087219 SESDEC/RO e CPF sob nº 014.045.942-13, residente e domiciliado na cidade de VALE DO PARAISO/RO, CLEDIANE DA SILVA DESMOREST, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 49.806.158/00001-42, com sede na Rua Altemar Dutra – de 3320/3321 a 3569/3570, nº 3788, Sala 06 , Bairro: Tancredo Neves , na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. CLEIDIANE DA SILVA DESMOREST, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041965 SESDEC/RO e CPF sob nº 000.792.292-20, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 50.202.063/0001-07, com sede na Rua Venceslau Brás , nº 146, Bracão Alvenaria ,Setor 501,Quadra 0072ª, lote 00011, São Pedro, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante o Sr. KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXIERA NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua dos Brilantes , nº 137, Sala 01 Setor 202 Quadra 42 Lote 32,Bairro: Urupa na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante o Sr. ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690.3726 SSP/SP e CPF sob nº 406.443.508-73, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av. Afonso Pena , nº 2089, Quadra 001 Lote 019, Setor 3, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, tendo como representante a Srª. ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 817916 SSP/RO e CPF sob nº 737.478.312-49, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO, NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Candeias Nº 2830, Setor 03,na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES , portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HORTIFRUTI, CARNES, PÃES E GÁS LIQUEFEITO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - RO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado,



justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

#### NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Bisteca bovina. Produto inspecionado pelo SIF	Kg	FRIRON	800	R\$ 35,54	R\$ 28.432,00
2.	Carne bovina de 1ª, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	FRIRON	1120	R\$ 40,79	R\$ 45.684,80
5.	<b>FÍGADO BOVINO</b> de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embaladas em pacote de no máximo 3Kg	kg	FRIRON	400	R\$ 17,64	R\$ 7.056,00
10.	Bisteca suína, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo S.I.F	Kg	EXECELENCIA	600	R\$ 22,72	R\$ 13.632,00
11.	Carne de porco pernil, c/ osso, sem pele cortada em cubos ou pedaços para assar, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias, produto inspecionado pelo S.I.F	Kg	EXECELENCIA	600	R\$ 22,63	R\$ 13.578,00
13.	Carne Bovina de 2ª, sem osso, (acém, paleta, peito, fraldinha, sem nervuras, sem pelancas, aparas e sem gorduras), Moída ou em cubos, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	FRIRON	1300	R\$ 29,68	R\$ 38.584,00
17.	Abóbora Cabotiã, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	kg	REGIONAL	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00

19.	Alho Nacional Graúdo	kg	REGIONAL	170	R\$ 22,41	R\$ 3.809,70
23.	Batata Inglesa, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	kg	REGIONAL	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
24.	Beterraba, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	kg	REGIONAL	250	R\$ 5,06	R\$ 1.265,00
25.	Cebola, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	kg	REGIONAL	385	R\$ 6,31	R\$ 2.429,35
26.	Cenoura, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	REGIONAL	370	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00
27.	Chuchu, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	REGIONAL	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
29.	Alface, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas.	Pés	REGIONAL	408	R\$ 4,34	R\$ 1.770,72
31.	Limão de 1ª. de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios	kg	REGIONAL	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
33.	Mamão Papaya, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	REGIONAL	210	R\$ 11,71	R\$ 2.459,10
36.	Melão Nacional, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvido, tamanho padrão, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	kg	REGIONAL	170	R\$ 7,64	R\$ 1.298,80
38.	Repolho, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde	kg	REGIONAL	210	R\$ 5,43	R\$ 1.140,30

39.	Tomate, tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	kg	REGIONAL	504	R\$ 9,52	R\$ 4.798,08
40.	Vagem fresca com textura adequada para consumo.	kg	REGIONAL	126	R\$ 16,53	R\$ 2.082,78
44.	Cheiro Verde, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas.	Maço	REGIONAL	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
51.	Embalagem plástica 20 cm x 30 cm – bobina com 700 unidades.	Unid.	ENTRUSA PAC	12	R\$ 18,22	R\$ 218,64
52.	Fósforo extralongo com 50 unid.	Caixa	FIAT LUX	24	R\$ 3,74	R\$ 89,76
69.	Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	SOL	36	R\$ 29,94	R\$ 1.077,84
102.	Café: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	COMODORO	504	R\$ 14,39	R\$ 7.252,56
104.	Arroz, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo:1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	720	R\$ 24,99	R\$ 17.992,80
106.	Colorau, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	MARATA	96	R\$ 5,49	R\$ 527,04
113.	Farinha de trigo especial, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	PRIMOR	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00

116.	Fermento: Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 100gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	NITA	156	R\$ 3,88	R\$ 605,28
124.	Milho verde, Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem com 2 kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	SO FRUTA	60	R\$ 39,54	R\$ 2.372,40
125.	Óleo, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	LISA	540	R\$ 7,58	R\$ 4.093,20
126.	Ovo de galinha, Grupo: branco, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	REGIONAL	180	R\$ 30,43	R\$ 5.477,40
127.	Sal, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	CRISTAL	180	R\$ 2,74	R\$ 493,20
128.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de abacaxi, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DA FRUTA	96	R\$ 5,98	R\$ 574,08

130.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: Líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DA FRUTA	156	R\$ 6,35	R\$ 990,60
131.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: Líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	156	R\$ 6,23	R\$ 971,88
132.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: Líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	156	R\$ 9,24	R\$ 1.441,44
133.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: Líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	156	R\$ 6,44	R\$ 1.004,64
134.	Tempero completo sem pimenta, pote com 1kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriçao, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador metabissulfito de sódio, sal não iodado). Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	QDELICIA	96	R\$ 9,98	R\$ 958,08

139.	Creme de leite, Apresentação: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	ITALAC	180	R\$ 3,88	R\$ 698,40
140.	Leite condensado, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	ITALAC	96	R\$ 6,98	R\$ 670,08
141.	Leite instantâneo integral em pó, Apresentação: origem de vaca, teor de gordura integral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	CCGL	60	R\$ 16,49	R\$ 989,40
143.	Leite de coco, apresentação: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	BAHIA	48	R\$ 8,89	R\$ 426,72
144.	Gelatina alimentícia, tipo comum, apresentação pó, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, unidade de fornecimento: caixa com 12 ou 15g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	APTI	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
145.	Coco. Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, ingredientes: amêndoa de coco, embalagem: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BAHIA	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80
148.	Achocolatado, apresentação: pó, embalagem primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	MARATA	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40

	TOTAL	R\$ 228.587,27
--	-------	----------------

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
3.	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada ou congelada, magra, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechadas e rotuladas, produto inspecionado pelo SIF	Kg	AVENORTE	900	R\$ 12,79	R\$ 11.511,00
4.	Filé de peito de frango congelado. Produto inspecionado pelo SIF	Kg	AVENORTE	900	R\$ 20,49	R\$ 18.441,00
6.	Calabresa	Kg	NUTRIBRAS	210	R\$ 32,39	R\$ 6.801,90
7.	Bacon, defumado, em manta	Kg	NUTRIBRAS	126	R\$ 40,89	R\$ 5.152,14
8.	Linguíça frescal- tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem unidades, não pegajosa, insenta de sujidades, parasitas e adequada, acondicionada em saco de polietileno. Produto inspecionado pelo S.I.F.	Kg	NUTRIBOM	250	R\$ 25,79	R\$ 6.447,50
9.	Salsicha congelada: as salsichas congeladas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagem a vácuo, transparente atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de 3kg a 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com código de defesa do consumidor, carimbo nº do s.i.f. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa. Exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 09 meses. Na entrega do produto deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	Kg	FRIATO	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
53.	Guardanapo de papel, folha simples 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	MILI	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
54.	Palito de dente caixa com 100 unidades.	Caixa	GARBOARDI	12	R\$ 1,58	R\$ 18,96
55.	Papel alumínio, para embalagem e conservação de alimentos, medidas 30cm x 100 m	Rolo	WYDA	36	R\$ 82,80	R\$ 2.980,80
74.	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico	Pct	QLUSTRO	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
75.	Esponja de lã, tipo palha de aço nº 01	Unid.	ACOBOM	24	R\$ 2,69	R\$ 64,56



100.	Biscoito doce, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	DALLAS	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
109.	Condimento, Tipo: açafrao, Apresentação: aspecto físico em pó, Embalagem: embalagem plástica com 250 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	NATUREZA	24	R\$ 20,25	R\$ 486,00
110.	Condimento, Tipo: orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	KIGOSTO	24	R\$ 10,36	R\$ 248,64
117.	Fubá: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	372	R\$ 4,85	R\$ 1.804,20
121.	Margarina vegetal, Apresentação sem sal, Unidade de Fornecimento. Embalagem de 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	CMOSY	108	R\$ 11,61	R\$ 1.253,88
122.	Milho canjica, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	156	R\$ 4,00	R\$ 624,00
123.	Milho canjiquinha, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BERNARDO	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00

129.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DAFRUTA	96	R\$ 5,12	R\$ 491,52
135.	Vinagre, Tipo: vinho tinto; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	VIRROSAS	96	R\$ 4,93	R\$ 473,28
137.	Chá, Tipo: erva doce, usoalimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	KI GOSTO	24	R\$ 19,23	R\$ 461,52
138.	Chá, Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	UNIAO	36	R\$ 8,19	R\$ 294,84
146.	Margarina vegetal, com sal, com mínimo de 85% de lipídio. Unidade de Fornecimento. Embalagem de 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	DELICIA	96	R\$ 12,94	R\$ 1.242,24

147.	Azeite, descrição: Apresentação: virgem; menor ou igual a 20: Unidade de fornecimento: embalagem 200ml, Características Adicionais: produto próprio para consumohumano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	COCINEIRO	36	R\$ 22,51	R\$ 810,36
TOTAL						R\$ 62.764,82

## PESCADOS RODRIGUES LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
12.	Filé de tambaqui resfriado ou congelado. Acondicionado em plástico transparente, sem grampos, com características próprias, produtos inspecionado pelo órgão competente, conforme legislação em vigor.	Kg	PROPRIA	600	R\$ 38,24	R\$ 22.944,00
TOTAL						R\$ 22.944,00

## CLEIDIANE DA SILVA DESMOREST

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
50.	Copo plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade. Inmetro normatizado.	Pacote	TOTALPLAST	192	R\$ 3,54	R\$ 679,68
63.	Álcool etílico, hidratado 92,8% (álcool 96° GL), líquido, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	NOBRE	156	R\$ 8,22	R\$ 1.282,32
66.	Desinfetante comum frasco c/2000 ml (de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	ALVEJAX	252	R\$ 4,83	R\$ 1.217,16
89.	Sabão em barra glicerinado pacote de 1kg com 05 unidades de 200g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	JAMARY	96	R\$ 8,29	R\$ 795,84
TOTAL						R\$ 3.975,00

## LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
56.	Toalha de papel branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22cm, pacote com 2 rolos	Pacote	MILI	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
57.	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	24	R\$ 7,55	R\$ 181,20
59.	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pct	RAVA	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00

61.	Água sanitária frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 A 2,5% P.P., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Litro	GBEL	480	R\$ 2,12	R\$ 1.017,60
64.	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plastic reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro	Unid.	ARQPLAST	12	R\$ 9,15	R\$ 109,80
65.	Balde de plástico resistente com alça de metal resistente e não maleável de 12lts	Unid.	ARQPLAST	12	R\$ 9,43	R\$ 113,16
67.	Detergente em pó (sabão em pó 1 kg de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	START	48	R\$ 5,30	R\$ 254,40
68.	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	408	R\$ 1,69	R\$ 689,52
70.	Limpa alumínio liquid frasco 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	frasco	START	84	R\$ 3,11	R\$ 261,24
71.	Limpa forno, Embalagem de 250 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto	Frasco	NOBEL	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
72.	Escova de lavar roupa, com cerdas de nylon	Unid.	LIMPAMANIA	24	R\$ 4,22	R\$ 101,28
73.	Esponja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm	Unid.	BETTANIN	154	R\$ 0,60	R\$ 92,40
76.	Flanela tam. P	Unid.	ITATEX	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
77.	Flanela tam. M	Unid.	ITATEX	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
78.	Flanela tam. G	Unid.	ITATEX	72	R\$ 4,31	R\$ 310,32
80.	Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	180	R\$ 2,51	R\$ 451,80
83.	Pá para lixo em plástico cabo longo	Unid.	CARVALHO	12	R\$ 5,38	R\$ 64,56
84.	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Unid.	ITATEX	72	R\$ 4,94	R\$ 355,68
87.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	TONY	24	R\$ 5,30	R\$ 127,20
88.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	TONY	24	R\$ 8,40	R\$ 201,60
90.	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	START	480	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60

92.	Pilha alcalina, AAA, 1,5 V, cartela com 04 unidades. Marca Nacional	Unid.	ALFACELL	24	R\$ 9,87	R\$ 236,88
96.	Avental de segurança confeccionado em PVC, emborrachado Impermeável, branco, tamanho único. Com certificado de aprovação (C.A).	Unid.	ITATEX	04	R\$ 16,79	R\$ 67,16
119.	Macarrão, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	LIANE	708	R\$ 4,00	R\$ 2.832,00
120.	Macarrão, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	456	R\$ 4,00	1.824,00
142.	Macarrão, Tipo Ave Maria. Características: maçaráo de semolina e vitaminas. Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	60	R\$ 4,16	249,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.404,40</b>

**MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
58.	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
60.	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pct	RAVA	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
79.	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) frasco 300 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	KELDRIN	84	R\$ 10,62	R\$ 892,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.958,08</b>

**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
62.	Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	J-FERES	48	R\$ 8,55	R\$ 410,40

81.	Luva de borracha tamanho m luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	Par	NOBRE	36	R\$ 2,70	R\$ 97,20
82.	Luva de borracha tamanho g luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	Par	NOBRE	36	R\$ 2,70	R\$ 97,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 604,80</b>

## ECOLIM EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
85.	Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Unid.	RAFIPLAST	72	R\$ 12,21	R\$ 879,12
86.	Papel Higiênico branco 10 cm de largura x 300 metros de comprimento, fibras celulósicas, folha simples, macia, com largura de 10 cm, papel gofrado não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas, embalagens contendo 08 rolos de 300 metros. O papel deve atender a norma ABNT NBR 15464.	Pacote	FLORAX	180	R\$ 53,20	R\$ 9.576,00
91.	Sabão líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	TRIEX	204	R\$ 14,10	R\$ 2.876,40
93.	Bota borracha pvc impermeável galocha, solado antiderrapante, Cano médio, Cor Branca , tamanho <b>35</b>	Unid.	INNPRO	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
94.	Bota borracha pvc impermeável galocha, solado antiderrapante, Cano médio, Cor Branca , tamanho <b>37</b>	Unid.	INNPRO	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
95.	Bota borracha pvc impermeável galocha, solado antiderrapante, Cano médio, Cor Branca , tamanho <b>38</b>	Unid.	INNPRO	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.466,52</b>

## NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
97.	Açúcar, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumohumano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	DOCE DIA	504	R\$ 7,50	R\$ 3.780,00

98.	Biscoito doce, Tipo: maisena, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
99.	Biscoito doce, Tipo: leite, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
101.	Biscoito salgado, Tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	84	R\$ 4,99	R\$ 419,16
103.	Amido de milho, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	BERNARDO	72	R\$ 5,50	R\$ 396,00
105.	Bolacha doce (maisena, baunilha) sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, creme de milho, com vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem e sem proteína do leite. Embalagem 400g. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
111.	Extrato de tomate, Apresentação: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem atóxica, 1kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	Ole	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
112.	Farinha de mandioca, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	BRASILEIRINHO	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
114.	Feijão carioca – novo/ primeira qualidade 1kg	Pacote	BRASILEIRINHO	720	R\$ 8,23	R\$ 5.925,60

118.	Leite integral, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	NILZA	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
TOTAL						R\$ 17.010,24

## DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
14.	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa, unidade com 50g	Kg	960
15.	Pão de Hot Dog, preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. Mini 60 g e grande 90 g.	Kg	408
16.	Abacaxi, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	kg	250
18.	Abobrinha Verde, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações	kg	210
20.	Banana da Terra, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isentade rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios	kg	300
21.	Banana Maçã, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	kg	350
22.	Batata Doce, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes,deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações	kg	300
28.	Couve Flor, boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações.	kg	150
30.	Laranja, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios	kg	300
32.	Maça Nacional, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bemdesenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios	kg	300
34.	Mandioca Descascada, embalagem transparente com 1 kg, congelada	kg	210
35.	Melancia, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta derachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	kg	400
37.	Pepino, de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	kg	200
41.	Couve, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	Maço	200
42.	Almeirão, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	Maço	200

43.	Rúcula, 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Pés	210
45.	Abacate, espécie: comum, apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	170
46.	Banana, espécie: Banana Nanica, fruta in natura, de 1ª qualidade, características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	240
47.	Pimentão, grupo: verde, apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	120
48.	Quiabo, espécie: comum, apresentação: in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em caixas plásticas vazadas, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	120
49.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	Recarga	96
107.	Condimento, Tipo: canela em pau, Apresentação: aspecto físico em pau, Embalagem: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	24
108.	Condimento, Tipo: cravo da índia, Apresentação: inteiro, Embalagem: embalagem plástica com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	24
115.	Fermento: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	72
136.	Chá, Tipo: camomila, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Caixa	24

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 04 e subitens DO TR)**

**Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento**

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

**Local/Horário:**

Os gêneros alimentícios perecíveis, pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, pães e gás liquefeito deverão ser entregues na Casa de Apoio de Porto Velho localizada na Av. Tales Benevides, no. 5434, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP 76821-348, conforme cronograma de entrega elaborado pelo coordenador da Casa de Apoio, onde deverá constar data de entrega, os itens e suas referidas quantidades, no horário de atendimento das 07:00 às 17:00 horas.

No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido Coordenador da Casa de Apoio sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega.

**Prazo de Entrega do Objeto:**

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura

do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos:

São de inteira responsabilidade da Casa de Apoio de Porto Velho os procedimentos de recebimento dos materiais, pelo Coordenador da Casa de Apoio, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

O Coordenador fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 4.2;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 4.2 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo;

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item 4.2.4;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

O não atendimento do prazo fixado do item 4.1.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio do Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) – imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pelo Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O Coordenador fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o (s) material (is) entregues (s) em desacordo com a especificação apresentada;

O Coordenador deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à (s) CONTRATADA (s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelo Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo: requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

O recebimento definitivo dar-se-á mediante o termo de recebimento definitivo (requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho) e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

Da Garantia

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

Os materiais, que possuírem registro, deverão obedecer às Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Comunicar a Contratante verbalmente e por escrito imediatamente, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;
- b) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- c) Substituir a mercadoria imediatamente, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais;
- g) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

- a) Fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições constantes neste termo;
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão</b>	14 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	14001 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Sub-Função</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
<b>Fonte de Recurso</b>	15000200 – Recurso de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente

<b>Projeto/ atividade</b>	2.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
<b>Natureza despesa</b>	33.90.30 – Material de Consumo
<b>Reduzido</b>	13

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** – O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

1. Advertência;
2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
  - a) De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento);
  - b) Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 78.666/93, inciso III;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o Art. 7º da Lei 10520/2002.
 

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.
  - e) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato;
  - f) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
  - g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;
  - h) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO,

PESCADOS RODRIGUES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 44.549.768/0001-94, com sede na Sit Linha 202, LT 94, GB 27, Bairro: Zona Rural, na cidade de VALE DO PARAISO/RO, tendo como representante o Sr. ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1087219 SESDEC/RO e CPF sob nº 014.045.942-13, residente e domiciliado na cidade de VALE DO PARAISO/RO, CLEDIANE DA SILVA DESMOREST, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 49.806.158/0001-42, com sede na Rua Altemar Dutra – de 3320/3321 a 3569/3570, nº 3788, Sala 06, Bairro: Tancredo Neves, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Srª. CLEIDIANE DA SILVA DESMOREST, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041965 SESDEC/RO e CPF sob nº 000.792.292-20, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 50.202.063/0001-07, com sede na Rua Venceslau Brás, nº 146, Bracão Alvenaria, Setor 501, Quadra 0072ª, lote 00011, São Pedro, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante a Srª. KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXIERA NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO,

MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua dos Brilhanes, nº 137, Sala 01 Setor 202 Quadra 42 Lote 32, Bairro: Urupa na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante o Sr. ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4690.3726 SSP/SP e CPF sob nº 406.443.508-73, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO,

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2089, Quadra 001 Lote 019, Setor 3, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, tendo como representante a Srª. ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 817916 SSP/RO e CPF sob nº 737.478.312-49, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO,

ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO,

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Candeias Nº 2830, Setor 03, na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO.

Wagner Wasczruk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA  
NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Gerente/Proprietario

GILSON MONTEIRO DA SILVA  
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI  
Proprietario

ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA  
PESCADOS RODRIGUES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

CLEIDIANE DA SILVA DESMOREST  
CLEIDIANE DA SILVA DESMOREST  
Proprietaria

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES  
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA  
MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Sócio/Proprietario

ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA  
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA  
Sócia/Administradora

ALEXANDER ALVES GUIMARAES  
ECOLIM EIRELI  
Adminisatrador

ANDERSON JOSÉ GONÇALVES  
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Sócio/Proprietario

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 13508/2023 - SEMUS**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de material gráfico – blocos de receiptuário, blocos autocopiativo e fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 32.444,40 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 25/07/2023 às 08h00min (horário de Brasília)  
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2023 às 14h: 00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Decreto 60.576/2023

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 064/2023/PMV/AMPLO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se alterado o Edital e Termo de Referência referente ao Pregão nº 064, processo administrativo 5271/2023, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, em razão da alteração da qualificação técnica, as alterações, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Vilhena-RO, 24 de julho de 2023.



ANTÔNIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/PMV/AMPL0**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 070/2023/PMV/AMPL0, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13007/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de veículos, sendo 1 (uma) mini van e 1 (um) carro de passeio Sedan para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.018,33 (duzentos e quarenta e nove mil e dezoito reais e trinta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 26/07/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de julho de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº 026/2023**

DESIGNA A SERVIDORA MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA PARA FISCAL DE CONTRATO 076/2022.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 3624/2022; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2023, a servidora MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA, matrícula 16310, CPF nº 566.182.122-00, em substituição da servidora Iohrana Aparecida Thiesen, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 076/2022, celebrado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Cabe o servidor designado para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 3624/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota (veículos e máquinas) do Município de Vilhena (Secretaria Municipal de Agricultura), abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV).

Art. 3º Compete a Fiscal de Contrato exercer, relatar, controlar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de julho de 2023.

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretário Municipal De Agricultura

**PORTARIA INTERNA Nº 025/2023/SEMAGRI**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA INTERNA Nº 027/2023/SEMAGRI**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A ADENILDO RIBEIRO DA SILVA, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ADENILDO RIBEIRO DA SILVA a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA INTERNA Nº 028/2023/SEMAGRI**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas

em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO/COMMA Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DE MULTA AMBIENTAL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007116/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que lhe compete decidir, em grau de recurso, como segunda instancia administrativa, sobre a concessão de licença para instalação de atividades utilizadoras de recursos naturais e sobre as multas e outras penalidades impostas pelo município;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido nas questões do Meio Ambiente, que se constitui em direito coletivo assegurado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o regimento interno do Conselho em seu art. 20, cabendo a Plenária julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;

CONSIDERANDO o recurso interposto pelo empreendimento MARIZA APARECEIDA RIBEIRO PAULARO, CNPJ: 44.076.114/0001-90, acerca do auto de infração nº 435;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a análise do pedido não encontra amparo processual, já que foi oportunizada a empresa todas as possibilidades legais de adequação do empreendimento, não sendo respeitados os prazos concedidos, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, por sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pedido constante do recurso interposto por MARIZA APARECEIDA RIBEIRO PAULARO, CNPJ: 44.076.114/0001-90, em face do Auto de Infração nº 435;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2023.

Gaspar Cesar Pedroso  
Presidente do COMMA  
Interino

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO/COMMA nº 002/2023, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuíno  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO/COMMA nº 003/2023**

Dispõe sobre aprovação de relatório de prestação de contas do ano de 2022 apresentado em reunião ordinária e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que compete a este conselho decidir sobre a aplicação

dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e que para tal, urge o dever de instituir uma câmara técnica para fiscalização dos recursos do fundo;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório de prestação de contas dos recursos financeiros aplicados ao longo do ano de 2022, apresentado em reunião ordinária e aprovado em unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o relatório de Balanço Orçamentário 2022 e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados referente ao exercício de 2022 apresentado e aprovado por membros deste conselho em reunião ordinária, aos dezesseis dias do mês de maio de 2023, por unanimidade.

Art. 2º Encaminhar à presente resolução ao Chefe do Poder Executivo para fins homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2023.

Gaspar Cesar Pedroso  
Presidente do COMMA  
Interino

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO/COMMA nº 003/2023, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuino  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO/COMMA nº 004/2023**

Dispõe sobre alteração do caput e §§ do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de 16 de outubro de 2018, publicado no DOV nº 3725 de 28 de abril de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do COMMA, a edição e alterações de seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o interesse público envolvido nas questões do Meio Ambiente se constitui em direito coletivo assegurado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o interesse público é o que bem maior a ser tutelado pelos conselhos de políticas públicas;

CONSIDERANDO o pedido e a necessidade prementes de normatização das dispensas ambientais a serem concedidas pelos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que as para as normatizações das atividades são necessários quórum da maioria absoluta de seus membros, e;

CONSIDERANDO que para as alterações do regimento interno são necessários 2/3 dos membros do COMMA e;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o regimento interno em seu art. 5º caput, e incluir o inciso VII nos §§ 1º e 2º, alterar os incisos I, IV e VI do § 2º, corrigir a numeração dos §§ 3º ao 8º, e alterar o § 7º, que passam a vigor com a seguinte redação: (...)

Art. 5º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, será composto por 14 (quatorze) membros, de forma paritária, sendo 7 (sete) membros titulares do Poder Público e 7 (sete) membros titulares representantes de entidades da Sociedade Civil, e respectivos suplentes em mesmo número para poder público e entidades da Sociedade Civil

(...)

§1º

VII - um representante de instituição de segurança pública e/ou defesa ambiental

(...)

§2º

I – um representante de instituição legalmente constituída de profissionais relacionados à área ambiental;

(...)

IV – um representante de instituição legalmente constituída do comércio/ indústria local

(...)

VI - um representante de instituição legalmente constituída que represente produtores rurais

VII - um representante da sociedade civil organizada legalmente constituída com atuação na área ambiental

§3º. Para os representantes da sociedade civil, considera-se que cada um destes órgãos terá assento no conselho um após o outro em sistema de rodízio, exceto em caso de recondução. Havendo interesse de mais de uma entidade para cada vaga a decisão de qual será o representante será tomada pela plenária. Cada órgão deve fazer uma apresentação justificando seu interesse e relação com as áreas de atuação do COMMA, que será tomada como critério de decisão da plenária.

§4º. Não havendo interesse de um novo órgão para algum dos itens da sociedade civil, a plenária pode deliberar pela manutenção do órgão vigente, apenas com a troca de conselheiros, em caso de exceder o número de mandatos permitido.

§5º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente proporcionará apoio técnico e administrativo ao desempenho das atividades do COMMA e de sua Secretaria Executiva.

§6º. Na composição do COMMA assegurar-se-á a paridade de representação entre os órgãos e entidades governamentais e as entidades representativas da comunidade organizada.

§ 7º. Cada membro titular terá um membro suplente, podendo ser de entidades diferentes desde que representem o mesmo segmento conforme dispostos no Artigo 5º, §§ 1º e 2º deste regimento.

§8º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, tendo como carga horária mínima mensal de 8 horas considerando reunião ordinária e participação em comissões e câmaras técnicas.

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2023.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

Gaspar Cesar Pedroso  
Presidente do COMMA  
Interino

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO/COMMA nº 004/2023, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuino  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA 016/2023- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 012/ CGM/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o qual faz jus ao recebimento em dobro do Vale transporte, conforme DECRETO Nº 56.642, DE 14 DE JULHO DE 2022. Nome abaixo:

<u>NOME</u>	<u>MAT</u>	<u>CARGO</u>
RENATO DEILSON LIMA MACEDO	16516	COVEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos para RENATO DEILSON LIMA MACEDO retroagem a 02 de Maio de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, localizada em vias diversas dos Setores 15, 17, 08A, 09 e Jardim Green Ville, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 24 de julho de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretário Municipal de Planejamento



Nº 3782

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando os Ofícios nº 287, 275, 277, 281 e 289/2023/PGM, do Poder Executivo Municipal, bem como o Requerimento nº 22/2023, de autoria da Vereadora Clerida Alves, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 26 de julho de 2023, com início às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei Ordinária nº 6.695, 6.711, 6.719, 6.720, 6.724, 6.726, 6.727, 6.728 e 6.732/2023.

Vilhena, 24 de julho de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 234, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOMEAR SALES LUIZ JÚNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a alteração da Resolução nº 22/2019, feita pela Resolução nº 45, de 19 de abril de 2023, que designa o Diretor de Gestão de Pessoas como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 205, de 26 de junho de 2023, por meio da qual o servidor Sales Luiz Júnior foi nomeado, interinamente, Diretor de Gestão de Pessoas;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de julho de 2023, o servidor Sales Luiz Júnior como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório desta Câmara de Vereadores, que passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: Sales Luiz Júnior  
MEMBROS: José Antônio Corrêa  
Kássia dos Santos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de julho de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 51/2022/CVMV, destinado à contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, com vistas a atender necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, tendo sido ao final analisado pelo Núcleo de Controle de Licitações e pela Controladoria interna da CVMV, cujos pareceres atestaram a regularidade dos atos procedimentais, e visto que os atos processuais foram conduzidos e/ou acompanhados por comissão específica, e considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o processo para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, e o ADJUDICO no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

em favor da empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.782/0001-99, classificada conforme o critério de julgamento "Técnica e Preço", e declarada habilitada por cumprimento das exigências do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 01/2023/CVMV, de acordo com as atas das sessões realizadas pela comissão especial designada.

Conforme proposta técnica apresentada, o resultado da pontuação atribuída aos quesitos, foi 64,57 pontos e, em relação à proposta de preços, a licitante ofertou os percentuais a seguir:

\*□ 25%: Percentual de desconto que será concedido à CVMV, incidente sobre os custos internos de produção da CONTRATADA, apurados em relação à tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará - SINAPRO-PA. Conforme caput do subitem 3.6 das Normas Padrão do CENP.

\*□ 20%: Desconto-Padrão de Agência" de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11 do Decreto 57.690/66, bem como o art. 19 da Lei 12.232/10, é a remuneração destinada à Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes. Conforme subitem 2.5.1 das Normas Padrão do CENP.

\*□ 15%: Percentual relativo a honorários a serem cobrados da CVMV, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas Padrão do CENP, para remunerar a CONTRATADA a partir de estudo ou de criação intelectual da agência à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto a fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.

\*□ 10%: Percentual relativo a honorários a serem cobrados da CMBH, nos termos do subitem 3.6.2 das Normas-Padrão do CENP, para remunerar a CONTRATADA nos casos em que a sua responsabilidade se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto a fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.

Publique-se.

Vilhena-RO, 24 de julho de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**